

Cirurgiões militares e seus requerimentos à esfera régia: o uso dos regimentos militares como espaço de mobilidade social na capitania de Minas Gerais (1771/1807)*

Military surgeons and their requirements to the royal sphere: the use of military regiments as a space for social mobility in the captaincy of Minas Gerais (1771/1807)

Cirujanos militares y sus demandas en la esfera real: el uso de los regimientos militares como espacio de ascensión social en la capitania de Minas Gerais (1771/1807)

Ana Paula Pereira Costa**

<https://orcid.org/0000-0002-8008-1650>

Pâmela Campos Ferreira***

<https://orcid.org/0000-0002-8179-103>

RESUMO: O presente artigo busca levantar requerimentos e petições de cirurgiões de distintos Regimentos Militares na capitania de Minas Gerais, que foram encaminhados à esfera monárquica entre o período de 1771 a 1807. Primeiramente, é preciso destacar que o acervo documental a ser utilizado é composto por requerimentos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Trabalharemos, portanto, com a chave empírica representada por esses requerimentos/petições, pois acreditamos na hipótese de que cirurgiões ligados às hierarquias militares se utilizavam desse espaço como meio de ascenderem socialmente.

Palavras-chave: Cirurgiões. Regimentos Militares. Requerimentos. Saúde.

ABSTRACT: This article seeks to raise requests and petitions from surgeons from different Military Regiments in the captaincy of Minas Gerais, which were sent to the monarchical sphere between the period 1771 and 1807. Firstly, it is necessary to highlight that the documentary collection to be

* Pesquisa financiada pela Fapemig e pela Capes.

** Professora Adjunta da Universidade Federal de Juiz de Fora. Doutora em História Social (UFRJ). E-mail: apccosta18@gmail.com.

*** Professora no Instituto Federal do Mato Grosso, Campus São Vicente. Doutora em História Política e Social (UFJF). E-mail: pamelacamposf@hotmail.com.

used is composed of requests existing in the Overseas Historical Archive (AHU). We will therefore work with the empirical key represented by these requests/petitions, as we believe in the hypothesis that surgeons linked to military hierarchies used this space as a means of social advancement.

Keywords: Surgeons. Military Regiments. Requirements. Health.

RESUMEN: Este artículo busca suscitar pedidos y peticiones de cirujanos de diferentes Regimientos Militares en la capitania de Minas Gerais, que fueron enviados al ámbito monárquico entre el período de 1771 a 1807. existentes en el Archivo Histórico de Ultramar (AHU). Por tanto, trabajaremos con la clave empírica que representan estas solicitudes/peticiones, ya que creemos en la hipótesis de que los cirujanos vinculados a las jerarquías militares utilizaron este espacio como medio de ascenso social.

Palabras clave: Cirujanos. Regimientos Militares. Requisitos. Sanidad.

Como citar este artigo:

Costa, Ana Paula Pereira; Ferreira, Pâmela Campos. “Cirurgiões militares e seus requerimentos à esfera régia: o uso dos regimentos militares como espaço de mobilidade social na capitania de Minas Gerais (1771/1807)”. *Locus: Revista de História*, 30, n. 1 (2024): 201-220.

Introdução

O presente artigo busca analisar requerimentos e petições de cirurgiões de distintos Regimentos Militares na capitania de Minas Gerais, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), presentes na Biblioteca Nacional Digital Brasil, e que foram encaminhados à esfera monárquica entre o período de 1771 a 1807. Como hipótese central defendemos a ideia de que cirurgiões ligados às hierarquias militares se utilizavam desse espaço como meio de ascenderem socialmente.

Em relação ao quadro documental aqui elencado, utilizamos o número de dez requerimentos trocados entre a esfera régia e os atores históricos situados na capitania de Minas Gerais (demandantes de determinadas questões). Dentre esses dez requerimentos, cinco pertencem às décadas finais do século XVIII, e os outros cinco ao início do XIX. Tais documentos estão inseridos no Arquivo Histórico Ultramarino e configuram o enquadramento empírico do presente artigo.

O recorte temporal leva em conta os anos de 1771 a 1807, momento em que mapeamos diversos requerimentos de distintos homens que atuaram como cirurgiões (nas categorias *ajudante* e *mor*, como a frente se verá). Esses sujeitos exerceram seus ofícios em Regimentos militares existentes na capitania de Minas Gerais. O número integral de regimentos, unidades militares e praças, bem como unidades de infantaria que existiram na América Portuguesa entre finais do século XVIII e início do XIX, não foi aqui computado.

Entretanto, tendo em vista o levantamento e análise dos manuscritos presentes no Arquivo Histórico Ultramarino, conseguimos identificar títulos que conferiam patentes a variados cirurgiões. Dentre eles, segue: cirurgiões de Regimento de Cavalaria Regular de Minas Gerais, Regimento de Cavalaria de Linha, Regimento de Cavalaria Paga, Regimento das Minas, Tropas Pagas de Dragões, Regimento de Cavalaria Auxiliar.

Neste sentido, o artigo busca contribuir com um campo de abordagem que tem se tornado cada vez mais profícuo na historiografia brasileira nos últimos anos, a saber, a “nova história militar”. Durante algum tempo, a história militar foi marginalizada devido sua rotulação de história factual e, portanto, não problematizadora do social. No contexto de renovação historiográfica implementado pelo movimento dos *Annales* na primeira metade do século XX, a história militar perdeu o atrativo temático. Como se sabe, a partir desse movimento, o estudo das esferas econômica e social passaram a se sobrepujar ao político. Pela sua associação a esfera política, verificada desde o século XIX, as críticas dirigidas a este campo foram também direcionadas ao estudo dos fenômenos militares (Restier e Loureiro 2012, 93).

Todavia, nas últimas décadas do século XX, os temas militar e político retornaram às pesquisas nas ciências humanas e na história. Em finais do século XX, houve o que René Rémond chamou de “retorno da história política”. Esta história social do político e do militar emergiu adjetivada pela expressão “nova”, ou seja, uma nova história militar e uma nova história política (Restier e Loureiro 2012, 104-105). Assim, a reboque dessas transformações, desde os anos de 1990, até o presente momento, estamos assistindo ao incremento da historiografia militar alicerçada no paradigma da nova história. Entre os especialistas em história militar no Brasil, existe certo consenso de que a área passou por uma significativa renovação nos últimos anos. Grande foco passou a ser dado as diferentes formas de se viver e pensar a experiência militar e suas relações com a sociedade e com os poderes políticos (Mello 2006). Atualmente, tem se definido, inclusive, distinções entre o que chamam de “historiografia militar tradicional” e uma “nova história militar” (Hespanha 2003). Essa fronteira tem sinalizado as mudanças ocorridas nas pesquisas nesse campo de estudo. Os historiadores que assumem esse ponto de vista censuram uma história militar

considerada “tradicional”, cuja narrativa, sobremaneira memorialista, estava pautada na descrição densa de batalhas, sem a busca de uma problematização analítica ou reflexão central. Criticam também o culto de grandes heróis. Outra crítica é a de que a historiografia militar tradicional naturalizava o comportamento humano e as instituições militares, tornando-os, em última instância, ahistóricos (Moreira e Loureiro 2012, 16). Renato Restier e Marcello Loureiro ressaltam que a principal crítica com relação à historiografia militar tradicional reside na forma estante em que o militar e as instituições militares eram tratadas. Ou seja, eram retratados “fora” dos “contextos social, cultural, psicológico e geográfico. Não eram entendidos como receptores e agentes de transformação social” (Restier e Loureiro 2012, 92-93).

A nova história militar, conforme destacado por Celso Castro, Vitor Izecksohn e Hendrik Kraay, não tem por foco aquilo que geralmente se entende por “História Militar” – o estudo das batalhas, táticas e principais figuras militares. O objetivo é mostrar que os militares brasileiros não se encontram isolados da sociedade abrangente, embora possam guardar uma relativa autonomia em alguns aspectos e épocas específicas (Castro, Izecksohn e Kraay 2004, 12). Portanto, a nova história militar tem avançado no sentido de problematizar a ação dos sujeitos atuantes nessa esfera, colocando seus comportamentos e iniciativas como sendo moldados ou como parte integrante da sociedade em que se inseriam.

A partir do que foi exposto, o presente texto investiga uma questão pouquíssimo abordada na historiografia sobre o período colonial e que dialoga com as inovações vivenciadas pelo campo da história militar mencionadas, a saber, os cargos dos cirurgiões ligados à postos militares. Através do mapeio feito nas comunicações instituídas entre essas figuras (cirurgiões) e o rei em meados do século XVIII, muitos foram os casos encontrados em que se solicitavam novas patentes entre outros temas por ele levantados.

Em relação à História da Medicina no século XVIII há que se considerar que este campo era deveras fragmentado, e que os ofícios que ajudavam os médicos (também conhecidos como físicos) eram vistos como inferiores. O trabalho do presente artigo estabelece um diálogo com a tese de Monique Palma *Cirurgiões, práticas e saberes cirúrgicos na América Portuguesa no século XVIII*, uma vez que seguimos as trilhas deixadas por esses atores históricos, nomeadamente, os cirurgiões (neste caso em específico os ligados à Regimentos Militares)¹. A autora fez o mapeamento da

¹ Os resultados apresentados neste artigo foram obtidos a partir da pesquisa levada a cabo pela tese de doutorado *A polícia médica como atribuição das câmaras municipais: instituições, agentes, relações de poder e jurisdições de saúde em Minas Gerais (1770/1850)*. Portanto, na sobredita tese (defendida em 2023) foram mapeados cirurgiões ligados à outras esferas tais como às municipalidades, exercendo assim, seus ofícios junto ao município. Ver: Ferreira 2023.

distribuição geográfica desses cirurgiões pelas capitanias da América Portuguesa como um todo. Nosso intuito, por outro lado, foi o de focar especificamente na capitania de Minas Gerais e nos circuitos estabelecidos – via requerimentos – com a esfera régia de poder (Palma 2021). De todo modo, reconhecemos a importância de sua tese na medida em que expôs o percentual de cirurgiões presentes em cada capitania da América portuguesa, bem como os vínculos institucionais a que estavam enquadrados.

Embora, a tese de Palma defenda parte do que trabalhamos neste artigo, deve-se considerar que nos pautamos por uma análise específica sobre a capitania de Minas Gerais, e num recorte temporal (1771/1807) em que a saúde enquanto tema e/ou pauta passou a ganhar decisiva relevância para os Estados Nacionais europeus². Neste sentido, a saúde até meados do século XVIII – pensada enquanto área – estava ligada às concepções da tradição hipocrático galênica³, que entendiam que a função última dos oficiais da saúde (fossem médicos, cirurgiões, e boticários, cada um dentro de seu ramo evidentemente) era restituir a saúde perdida de um corpo enfermo. Foi o que disse o padre Raphael Bluteau em seu dicionário publicado em 1739, ao definir a medicina como “a arte de excogitar e apontar os remédios para conservar no corpo humano a saúde que tem e para lhe restituir a que perdeu” (Bluteau 1739, 387).

Refletindo assim sobre os ofícios das “artes de curar”, podemos considerar os três principais níveis como sendo: o trabalho dos médicos (de caráter doutrinal), o dos boticários (estes eram os responsáveis pela aplicação dos medicamentos aos doentes), e, finalmente, os cirurgiões (que poderiam atuar ligados aos municípios, os chamados médicos de partido, ou aos Regimentos militares, ou a ambos). Pela tradição galênica, ao cirurgião caberia a atuação efetivamente prática, ou seja, era esperado toda uma atuação direta sobre o corpo doente que incluía: sangrias, amputações e cirurgias.

Neste sentido na clássica distinção existente entre as competências do cirurgião e a do médico, como destacado por Márcia Ribeiro, aos segundos era “facultado a cura das chamadas moléstias internas, enquanto aos cirurgiões cabia o exercício das funções mais simples como as sangrias, a cura de ferimentos, a extração de balas, a aplicação de ventosas e sanguessugas, cirurgias de um modo geral”⁴.

² Neste tópico em específico, observa-se a alteração de paradigmas vivenciados nos territórios europeus ao longo dos séculos XVII e XVIII, a transição de uma sociedade de Antigo Regime para uma nova lógica, pautada numa maior racionalidade do Estado, de um Estado que assume para si funções que eram tradicionalmente de outras corporações. Ver: Subtil 2013; Foucault 2008.

³ Para um aprofundamento sobre a tradição hipocrático-galênica, ver: Furtado 2011.

⁴ No que tange à distinção existente entre as funções de médicos e cirurgiões, Ribeiro pontua: “A separação social entre médicos e cirurgiões assentava-se inicialmente na formação que ambos recebiam. Enquanto os médicos

Os cirurgiões tanto podiam se vincular institucionalmente às câmaras municipais (cirurgiões de partido), como aos hospitais, conventos, ou aos Regimentos Militares. Seja ocupando o cargo de “ajudante” ou de “cirurgião-mor” – e claro que no segundo patamar eles teriam acesso a maiores honrarias – essas figuras se vinculavam aos Regimentos para obterem ascensão social. Se considerarmos a estigmatização social que sofriam, pois, quando comparados aos médicos, seu ofício era considerado inferior por ser *mecânico*, viam na estrutura militar brechas para obterem reconhecimento e maiores condições de ascensão.

Para além dos pontos esboçados anteriormente, no que concerne à historiografia militar, serão também levantados os requerimentos de cirurgiões ligados à determinados regimentos militares existentes na capitania de Minas Gerais. Pretende-se, assim, verificar os temas por eles levantados e encaminhados à esfera régia, bem como sua inserção no meio militar, pois embora, não fossem soldados, tinham entre suas obrigações marchar com eles, usar suas insígnias e receber seus soldos. Eram homens estabelecidos em circuitos de interesses que acumulavam funções atuando como cirurgião, funcionário da câmara municipal e se inserindo, também, na estrutura militar.

Ademais, não se deve ignorar o fato de serem personagens importantes, tendo em vista suas funções: restabelecer a vida aos lesionados ou feridos por bala. Em relação, portanto, a essas figuras, buscando pensar em termos de suas interações com as dinâmicas locais, suas adaptações a ela e suas contribuições para sua transformação, é forçoso considerar que, embora a Coroa buscasse tutelá-los, estes continuavam a reger-se por leis próprias, como se verá no presente artigo. Por fim, é válido que apontemos o diálogo entre a historiografia militar e a da saúde pública, visto que os atores em questão eram profissionais de saúde atuando, nesse caso em específico, num espaço militar.

Cabe sublinhar o fato de os cirurgiões serem profissionais que compunham ao lado (ou abaixo na hierarquia existente entre eles) dos médicos – também designados como *físicos* – os agentes oficiais da área da saúde pública, embora existisse também a figura dos boticários. Neste sentido, algumas breves considerações a esse respeito devem ser feitas.

frequentavam a universidade, os cirurgiões limitavam-se ao aprendizado prático, adquirido sobretudo no Hospital Real de Todos os Santos, em Lisboa. O terremoto de 1755 destruiu o hospital que ainda continuou funcionando até 1755, quando Pombal resolveu transferi-lo para outro prédio, então mudando seu nome para Hospital Real de São José. Terminado o estágio no hospital, os alunos eram submetidos a exames perante a mestres capacitados e, alcançando bons resultados, recebiam carta de cirurgião aprovado, a qual era passada pelo cirurgião-mor do Reino. Tal documento facultava o exercício da profissão tanto na metrópole como nos seus domínios, permitindo também que os cirurgiões exercessem a medicina onde não residissem médicos, situação esta muito corriqueira na América Portuguesa do século XVIII”. Ver: Ribeiro 2005.

O regimento do Físico-mor data de carta outorgada por D. Manuel em 25 de fevereiro de 1521 (Sousa 1521, 338-343), tendo sido novamente regimentada em 28 de junho de 1611 (Portugal 1611). Mais antigo que o regimento do físico era o do cirurgião, cujo regimento era oriundo de 8 de junho de 1430 e a quem competia “examinar todas as pessoas que quizessem usar de física”. Nesse mesmo regimento, traçava-se uma linha de divisão no que tange aos ofícios do cirurgião e do físico, quando se proibia expressamente “os cirurgiões de tratarem de medicina e os médicos de cirurgia” (Subtil 2013, 44).

Como colocado por Luís de Pina: “Se a medicina é uma ciência e uma arte, a cirurgia começa por ser essencialmente uma arte, uma técnica, uma prática manual individualizada” (Pina 1998). Em total distinção dos médicos, os cirurgiões eram vistos socialmente como inferiores por exercerem ofícios mecânicos, tais como “curativo de feridas, fraturas, luxações, extrações de tumores, abscessos e pequenas intervenções operatórias” (Subtil 2013, 43). Por ter uma formação de caráter prático, dispensando o saber intelectualizado dos médicos, os cirurgiões eram muito mais facilmente encontrados. Poderiam vir dos grupos de sangradores, barbeiros, e tantos outros que andavam a curar nos municípios.

Como lembrado por Laurinda Abreu, os cirurgiões se inscreviam em “representações que entroncavam na medieva distinção entre o exercício da medicina, erudito e contemplativo, e as práticas curativas que pressupunham a manipulação dos corpos e do sangue” (Abreu 2010, 111). Portanto, e exatamente por desempenharem um ofício manual, foram penalizados socialmente por muitos séculos⁵.

Tendo levantado tais apontamentos, acreditamos na possibilidade de determinados cirurgiões se utilizarem das estruturas hierárquicas militares como forma de buscarem ascensão social, o que dificilmente ocorreria fora dessas instâncias. Dentre os cirurgiões encontrados nos municípios mineiros, verificamos a existência de duas categorias: os de partido e os ligados à Regimentos Militares. Os cirurgiões com enquadramento institucional poderiam estar ligados aos quadros de instituições como as câmaras municipais, bem como a hospitais, conventos, e aos espaços militares (Palma 2020, 500).

Cabe sublinhar que, no contexto abordado por este trabalho, tratamos de uma sociedade que se estruturava pelas noções de Antigo Regime português, portanto, permeada pelos valores de honra, prestígio, privilégios, desigualdade e hierarquização. Neste cenário no qual a busca por

⁵ Essa penalização social duraria até, pelo menos, as reformas instituídas na medicina quando da virada paradigmática. Partindo de Portugal, isso ficaria especialmente claro quando da reforma dos Estatutos da Universidade de Coimbra em 1772.

distinção social era algo que movia os indivíduos em suas ações e interações, se vincular a esfera militar a partir da ocupação de postos constituía-se em potente estratégia para atingir tal propósito.

A estrutura formal da organização bélica lusitana se constituía a partir de três tipos de forças: os corpos regulares (conhecidos também por tropa paga ou de linha), as milícias ou corpos de auxiliares e as ordenanças ou corpos irregulares. Existiam ainda outras formas de tropas militares mais específicas que subdividiam as forças de acordo com as hierarquias sociais (indígenas, pretos, pardos e brancos). Possuir uma patente militar de qualquer uma destas forças mencionadas era um fator de prestígio, já que o exercício das armas era um fator nobilitante (Rodrigues 2003, 247), além de permitir usufruir de prerrogativas e isenções atinentes aos postos.

Nesta esteira, e buscando contribuir para uma reflexão que aborde as diferentes formas de se viver e pensar a experiência militar e suas relações com a sociedade e com os poderes políticos, partiremos agora para a análise dos requerimentos feitos por cirurgiões ajudantes solicitando à condição de serem alçados à mor, o que denota um patamar superior do segundo em relação ao primeiro.

Entre Requerimentos e Representações: os cirurgiões militares em Minas Gerais, suas demandas ao rei e o desejo de mobilidade social (1771/1807)

Os casos que aqui serão analisados foram colhidos na documentação do AHU, tendo o Conselho Ultramarino como intermediador das demandas dos povos da América Portuguesa e a esfera régia capitaneada pela figura do rei. O monarca era por excelência o destinatário mais comum a quem se endereçavam os requerimentos, petições e pedidos de mercê. Ainda que a Coroa portuguesa contasse com centros decisórios plurais, o rei seguia representando, simbolicamente, o papel de instância superior responsável por instituir normas e resolver conflitos (Raminelli 2017, 374-375).

Uma vasta historiografia aponta para a importância dos requerimentos e petições enquanto práticas institucionais no interior das monarquias corporativas de Antigo Regime, isto é, nas monarquias ibéricas era clara e legítima a ideia de que “todo o mundo pode apelar aos distintos tribunais reais [...], aos quais estavam sujeitos o próprio vice-rei” (Pagden 1997, 180). Neste sentido, muitos eram os encaminhamentos levados à presença do rei, requerimentos e petições que poderiam ser individuais ou coletivos, ou ainda partindo de instituições como as câmaras municipais (Fernandes 2022). Cabe lembrar que a concessão era um mecanismo recorrentemente utilizado para agraciar fiéis vassalos e, deste modo, conseguir auxílio na manutenção da ordem e da governabilidade de territórios ultramarinos.

Num contexto como esse em que todos podiam requerer e/ou peticionar ao rei enquanto súditos, vislumbramos personagens que exerciam o ofício de cirurgia, curando e tratando os soldados feridos, a saber, os cirurgiões (seja na condição de ajudante, seja na de mor). Os temas mais encontrados nessas comunicações em específico se referem à cirurgiões ajudantes que almejam ser elevados à mor. Neste sentido, havia uma obrigação (por determinação régia), segundo Monique Palma, de que os Regimentos tivessem um cirurgião-mor e que os demais integrantes dessas instâncias devessem honrar, estimar e reconhecer o cirurgião designado para esse posto, como expressado no trecho abaixo:

Mando aos officiaes superiores e mais officiaes do dito Regimento assim de Patente como inferiores, por tal o reconheção honrem e estimem, e o deixem exercêr o mencionado pôsto na forma que lhe hé permitido: e ordeno ao Ouvidor desta Comarca como Auditôr geral della, que na forma do Cap^o 19§.1. do Regulamento de cavallaria, lhe difira o juramento de fidelidade, e lhe dê posse do dito pôsto de Cyrurgião mór na prezença do Coronel do dito Regimento de que se fará assento pôsto na forma das Reaes Ordens (Palma 2020, 196).

Portanto, para além da obrigação dos Regimentos militares contarem com a posição de cirurgião-mor, estes deveriam ser tratados com especial deferência. Por tal apontamento não é de se estranhar encontrarmos pedidos nesse sentido, ou seja, de elevação de posto. Tal seria o caso de Caetano José Cardoso que, em requerimento datado de 7 de agosto de 1801, pedia para que “se lhe declarasse praça de cirurgião-mor” do Regimento em que atuava.⁶

Cardoso alegava já possuir atuação como cirurgião ajudante, asseverando a D. João VI:

Sim soberano e augusto senhor, no continente de Paracatu onde reside um grosso destacamento de soldados, inda sem praça declarada e se por uma Portaria da Junta da Fazenda curando e assistindo-lhes nas suas enfermidades no hospital ali estabelecido para os militares [...] nas moléstias ou justos impedimentos do cirurgião-mor do dito Regimento igualmente na do médico do partido, sempre o suplicante supriu a falta daqueles com zelo e caridade cumprindo exatamente as suas obrigações.⁷

Este não seria caso isolado, pois, José Antônio de Almeida, em junho de 1806, solicitou ao príncipe regente a “mercê de o despachar como cirurgião-mor agregado ao Regimento de Cavalaria de Minas Gerais”.⁸ Almeida dizia ser cirurgião ajudante de Regimento de Infantaria, tendo sido aprovado pela Real Junta do Protomedicato em cirurgia, anatomia, partos, medicina operatória, e ligaduras. Além disso, asseverava servir há nove anos “voluntário sem capitulação do partido”.⁹

⁶ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 158, Doc. 35. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=79501

⁷ Idem.

⁸ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 180, Doc. 55. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=90620

⁹ Ele dizia, ainda, “que ele suplicante depois de ter com aproveitamento estudado as gramáticas latina e francesa os conhecimentos cirúrgicos que pode permitir uma terra aonde não há salas de tal faculdade, sem empregou no serviço de V. A. R. com todo zelo e eficácia fazendo vários destacamentos e diligências não só que lhe pertençam pela

Sua formação não apenas em cirurgia, como em anatomia, partos e medicina operatória, foi possível por ter sido enviado por “Sua Alteza Real” para estudar na Corte, na qual, em dois anos, aprendeu matérias na praça onde atuava. Seu desejo era, portanto, o de ser “útil ao Estado pela sua profissão”, em um objeto “tam interessante como a saúde dos povos”.¹⁰

Vicente Ferreira Rodrigues de Sousa, cirurgião ajudante do Regimento das Minas, estaria numa situação próxima a de José Antônio de Almeida e Caetano José Cardoso¹¹. Sousa requereria em 1786, à Dona Maria I, a patente de cirurgião-mor do Regimento ao qual estava vinculado.¹² Uma fala, em específico, presente em seu requerimento é digna de nota, pois tece uma crítica ao saber médico livresco e teórico:

A falta de cirurgiões peritos, e desembaraçados que ignoram não só a base principal da cirurgia qual anatomia, mas ainda alguns pontos interessantes da mesma cirurgia, e juntamente a falta de médicos que há naquele país, sendo preciso ainda para a conservação do mesmo corpo militar, e demais gente da mesma cidade livrar bastantes abusos que os mesmos cirurgiões conservam [...] informações os quais por falta de conhecimento não fazem senão darem livros na saúde e aproximarem sua morte mais abreviada.¹³

Vicente Ferreira se colocava, assim, na condição de “hábil e examinado” cirurgião a quem, todavia, faltava “a graça que a Sua Magestade tem feito a vários cirurgiões de o condecorar com uma patente de cirurgião-mor daquele Estado com o soldo compreendente a este emprego”. O cirurgião-mor do Regimento de Vicente, Pedro Antônio Celestino, confirmou em carta de 22 de agosto de 1786 a atuação do suplicante, que também seria enviada à Dona Maria I¹⁴. A rainha, então, acabou por confirmar o requerente Vicente Ferreira no posto solicitado, e, em sua resposta, ela ressaltava o papel da Junta do Protomedicato como a instância responsável pelo exame e

ordem regimentar, mas este oferecendo-se para as mais arriscadas e consideráveis como foi nos pretéritos campanha na qual se ofereceu para acompanhar as tropas que da sua praça partiu para os assentamentos dos [?] aonde curou não só os enfermos do seu Regimento, mas também dos diferentes corpos de milícia”. Ver: idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Os três possuíam algo em comum, que de certa forma os distinguia dos demais, eles eram cirurgiões ajudantes solicitando a condição de cirurgião-mor. Seus requerimentos não versavam sobre a necessidade de serem confirmados nos respectivos ofícios, mas sim de serem elevados na hierarquia interna dos Regimentos militares.

¹² BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 125, Doc. 22. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=62024

¹³ Idem.

¹⁴ Pela sua carta, lia-se: “Certifico que Vicente Ferreira Rodrigues de Sousa cirurgião ajudante, em todo o tempo que tem servido comigo me tem dado constantes provas não só da bem decidida distribuição entre os mais [?] meus ajudantes, mas tão bem de ser muito hábil assim na prática, como na teoria da cirurgia e anatomia, o que me tem sido confirmado nas repetidas ocasiões em que é empregado já em registros dos doentes, já e curativo no Hospital Real Militar”. Ver: idem.

subsequente aprovação (ou não) do cirurgião, bem como dos médicos no contexto de extinção da Fisicatura-mor¹⁵. Neste sentido, a monarca apontaria:

Vicente Ferreira Rodrigues de Sousa, filho de João Rodrigues, natural desta cidade de Lisboa, me representou que ele pretendendo uzar da arte de cirurgia nestes meus Reinos e Seus Senhorios, pela ter aprendido e praticado como mostram por certidão que foi vista e examinada pelos meus deputados da Junta do Protomedicato, o qual foi examinado de cirurgia e anatomia na presença dos mesmos deputados, pelos examinadores Antônio Francisco e Caetano José de Figueiredo, cirurgiões da Casa Real, que o deram por aprovado para exercitar a dita arte por bem da qual me pediu lhe mandasse expedir carta, para que livremente pudesse uzar da dita arte.¹⁶

As evocações que eram mobilizadas, podiam variar de sujeito a sujeito, mas de um modo geral giravam em torno dos que já tinham atuado como ajudantes (como no exemplo de Caetano José Cardoso) e dos que já tinham assistido os soldados enfermos, suprimindo a falta do cirurgião-mor com “zelo e caridade”. Outras alegações podiam ser elencadas – mais pragmáticas – como as esboçadas por José Antônio Almeida que alegava uma formação que extrapolava o campo cirúrgico, chegando à medicina operatória, à anatomia, e a “arte de partejar” (argumentando ter certificação do Protomedicato para tanto). No segundo caso, os argumentos mobilizados iam de encontro ao desejo de ser “útil ao Estado” em uma “matéria tão interessante aos povos como era a saúde pública”. Importante pontuar que eram feitas referências distintas, isto é, por certos sujeitos seria evocada a lógica de que atuaram com *caridade* e, portanto, eram merecedores de alcançar o posto desejado. Já outros, evocavam a noção de que era preciso ser *útil* ao Estado, *útil* pela profissão, o que os colocava na condição de terem deferidas suas solicitações¹⁷.

Argumentos como o fato de ser hábil e examinado, “faltando apenas a condecoração de uma patente de cirurgião-mor com o soldo compreendente a este emprego”¹⁸, foram também

¹⁵ Tradicionalmente a Fisicatura-mor era a instituição que, em terras portuguesas, se responsabilizava por passar carta à cirurgiões e médicos. Era uma antiga instituição formada pelo médico da Câmara Real, designado como “Físico-mor”, e o “Cirurgião-mor”. Tal instância foi extinta quando da criação da Junta do Protomedicato, fato que se deu no reinado de Dona Maria, pela lei de 17 de julho de 1782. De todo modo, a Fisicatura seria “reativada” quando a família brigantina aportou no Rio de Janeiro em 1808, pois D. João VI refundou os lugares de físico e cirurgião-mor. Sobre a Fisicatura-mor, ver: Subtil 2013; Pimenta 1997.

¹⁶ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 125, Doc. 22. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=62024.

¹⁷ Interessante pontuar que essas duas noções, *caridade* e *utilidade*, se referem a mundos distintos, a paradigmas diferentes. A ideia relacionada ao trabalho como prática de caridade, em especial, ao trabalho ligado à área da saúde, sendo o médico e o cirurgião aqueles que prestam assistência ao enfermo, assistência essa que deveria ser prestada na chave da caridade e zelo, é uma noção muito própria de uma sociedade de Antigo Regime. Por outro lado, o vocábulo *utilidade* nos remete à uma dimensão outra do social, ou seja, nos informa de uma organização paradigmática voltada à um governo de ativos e executivos, à um governo que deve entoar como máxima a felicidade da população e que, para ser alcançada, depende dos objetos que sejam uteis ao Estado, e um deles seria a saúde pública. Lógicas distintas que nos informam sobre paradigmas igualmente diferentes, e que foram mobilizados como argumentos por esses cirurgiões para terem seus pedidos aceitos. Sobre os temas aqui levantados, ver: Abreu 2014; Abreu 2010; Lopes 2018.

¹⁸ Como justificado por Vicente Ferreira, exemplo já referido.

encontrados. Estes são alguns dos exemplos de discursos empregados por esses homens como meio de justificativa de suas demandas ao rei.

Para além de pedidos de elevação entre os postos, de ajudante à cirurgião-mor, outro caso que aqui será elencado diz respeito à busca por confirmação de um posto já ocupado. Esse é o exemplo de Domingos Gonçalves da Cruz, cirurgião-mor das Tropas Pagas da Guarnição de Minas, solicitando a Dom José I confirmá-lo neste cargo.¹⁹ Segundo Cruz, ele tinha sido provido como cirurgião-mor das Tropas Pagas pelo então governador de Minas, Conde de Valadares. Ele enviou ao rei a patente em que constava a sua aprovação em cirurgia, devendo o monarca confirmá-la para que tivesse validade. O rei confirmou o requerimento de Cruz em 6 de agosto de 1771, despachando sua resposta pelo Conselho Ultramarino.

O soldo estabelecido pelo governador foi o de 250 mil réis “em cada ano pago pela Real Fazenda desta Capitania”²⁰. Além de prever a garantia de todas as “prerrogativas, graças, e isenções”, próprias ao cargo de cirurgião-mor. Compreendendo os reinados de Dom José I, Dona Maria I e Dom João VI, os requerimentos afluíam com certa frequência no que se refere às solicitações de confirmação do ofício. Dona Maria I confirmou as cartas patentes de Francisco Mendes Coelho e João Ferreira Paes, nos respectivos anos de 1788 e 1789. O primeiro atuava como cirurgião-mor do Regimento de Cavalaria Auxiliar do arraial de Santa Luzia do Sabará.²¹

Em moldes semelhantes aos anteriores pedidos, Francisco Mendes Coelho argumentava ter sido provido como cirurgião-mor pelo governador de Minas – Luís da Cunha Meneses – em 25 de dezembro de 1786. De todo modo, se fazia necessário (como de costume) a confirmação pela via régia, e ele demandava nesse sentido. A confirmação veio em 10 de janeiro de 1788, na qual a monarca lhe conferia “mercê de o confirmar como por esta confirmo no posto de cirurgião-mor do Regimento de Cavalaria Auxiliar criado, formado e aquartelado no Arraial de Santa Luzia do

¹⁹ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 101, Doc. 21. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=50210

²⁰ Esse foi o valor fixado pelo governador em documento datado de 18 de novembro de 1768 – mesmo período em que Domingos Gonçalves da Cruz foi provido como cirurgião-mor das ditas tropas – onde se lia: “Hei por bem fazer mercê de o nomear, e eleger cirurgião-mor das tropas pagas da guarnição destas Minas e Auxiliares delas com o soldo de 250 mil réis em cada ano pago pela Real Fazenda desta Capitania, e na qual o Desembargador Provedor dela, remandara abrir assentos na folha militar a que pertence, quando nela não esteja incluído com a graduação que lhe compete do posto de capitão, com uso de insígnia, e uniforme dele, e as mais prerrogativas, graças e isenções que aos mesmos são facultados [...]”. Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, feita pelo escrivão Francisco Alexandrino ditado pelo Conde de Valadares em 18 de novembro de 1768. Ver: *idem*.

²¹ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 128, Doc. 6. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=63233

Sabará [...]”,²² garantindo ao suplicante o gozo de “todas as honras, privilégios, liberdades, isenções, e franquezas que em razão dele lhe pertencerem”.²³

Em relação à João Ferreira Pais, os encaminhamentos foram quase os mesmos. Se pensarmos num *modus operandi* ou padrão, o requerente faz uma solicitação, que neste caso é levado à presença de Dona Maria I em 1789, e recebe dela sua confirmação. A distinção, todavia, é que ele atuava como cirurgião-mor de um outro Regimento, o de Cavalaria Auxiliar do arraial do Inficionado, na cidade de Mariana.²⁴ Muitos foram os casos de cirurgiões vinculados à Regimentos militares “pedindo carta patente de confirmação do posto de cirurgião-mor”²⁵ dessa ou daquela tropa. O que variava eram os agentes, os Regimentos, os lugares e os anos, por isso encontramos desde a década de 1770 até os idos dos anos 1801, 1802, e 1803, por exemplo. Geralmente eles eram providos pelo governador, como apontado nesses requerimentos, mas necessitavam, ainda, da confirmação da esfera régia, para serem validados nos cargos.

Entendemos então, que o meio militar oferecia uma oportunidade de mobilidade social que esses cirurgiões dificilmente encontrariam em outras dimensões em que pudessem atuar, já que seriam preteridos em detrimento dos médicos²⁶. Os debates relacionados a ascensão e a promoção social em espaços coloniais sob poder português, mediante mercês, privilégios e políticas de graça,

²² BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 128, Doc. 9. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=63244

²³ Idem.

²⁴ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 131, Doc. 90. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=65311

²⁵ Além dos cirurgiões já citados, em nosso levantamento documental, foram encontrados: Domingos Fernandes Chaves, cirurgião-mor da Cavalaria de Milícias, tendo sido provido pelo governador Bernardo José de Lorena neste posto, buscando a confirmação de seu cargo junto à esfera régia; Florêncio Francisco Franco dos Santos que em 27 de outubro de 1807 requeria à Dom João VI confirmá-lo como cirurgião-mor do 2º Regimento de Cavalaria de Milícias da comarca de Ouro Preto; José Joaquim Vieira Botelho, cirurgião-mor do Regimento de Cavalaria de Milícias do Serro Frio, que em 24 de julho de 1804 solicitava a confirmação de seu ofício; e, finalmente, Manuel Pereira da Mata Portugal, que em 14 de junho de 1806, requeria ao príncipe regente a confirmação de seu posto como cirurgião-mor agregado ao 1º Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Serro Frio. Ver, respectivamente: BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 149, Doc. 22. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=74186

BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 186, Doc. 60. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=93722

BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 171, Doc. 28. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=85707

BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 180, Doc. 68. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=90682

²⁶ Embora já tenhamos tratado tal assunto, para mais leituras sobre a penalização social infringida aos cirurgiões, ver: Furtado 2011.

não é novo na historiografia²⁷. O que se intenta no presente artigo, é refletir sobre a figura dos cirurgiões com enquadramento institucional militar. Neste sentido, e considerando os requerimentos que estamos a levantar, as possíveis promoções sociais envolviam (como se verifica) os *cirurgiões* e não a matéria *cirurgia*²⁸. Em outros termos, pelo que a documentação nos possibilitou aferir, essa elevação implicava em um tratamento *digno* a partir do posto ocupado. Honras, privilégios, isenções e toda uma série de prerrogativas pareciam vir a reboque do cargo almejado, como já sugerido. Além disso, o cirurgião-mor possuía direito à um soldo, o que em boa parte justifica os pedidos dos ajudantes para que fossem alçados à condição de mor. Como apontado por Monique Palma, em relação à figura do cirurgião-mor (obrigatória nos Regimentos), era esperado que se honrasse, estimasse e reconhecesse o cirurgião designado para esse posto (Palma 2020). Numa sociedade de Antigo Regime, tal reconhecimento faria toda diferença, o ser tratado com deferimento, com a *dignidade* própria do posto que se ocupa.

Esses homens podiam também buscar alcançar outros postos ou condições no interior dos Regimentos, como exemplificado pelo caso de Antônio José Vieira de Carvalho. Este é um exemplo que destoa dos demais até aqui apresentados, pois esse personagem já atuava como cirurgião-mor, almejando, assim, o posto de capitão.²⁹ Em carta de Bernardo José de Lorena – então governador de Minas – datada de 20 de setembro de 1801, e dirigida a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, era comentado o fato de Carvalho ter solicitado soldo e a graduação de capitão em seu exercício de cirurgião-mor.³⁰ Por algumas atestações levantadas por Carvalho, foi possível identificar, segundo o tenente coronel comandante Pedro Afonso Galvão, que o cirurgião “assentou praça de ajudante de cirurgia em 15 de junho de 1781, passando a cirurgião-mor em 9 de agosto de 1781, por ordem do governador Dom Rodrigo José de Menezes”.³¹ Este cirurgião buscava, assim, a graduação de capitão junto ao Regimento ao qual estava ligado, destacando

²⁷ Ver estudos como: (Cabral 2001; Krause 2012; Raminelli 2015; Stumpf 2014).

²⁸ Nesses requerimentos, como é possível perceber, a matéria cirurgia não seria apontada como central, pois esse código documental (os requerimentos à esfera régia) não nos permite visualizar tal questão. Se por outro lado, analisássemos tratados médico-cirúrgicos existentes ao longo do século XVIII, então certamente perceberíamos as matérias medicina e cirurgia emergindo com protagonismo.

²⁹ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 159, Doc. 19. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=79745

³⁰ Idem.

³¹ Idem.

atestações³², entre as quais, por exemplo, pontuava enfaticamente determinadas jornadas por ele empreendidas, que distavam de muitas léguas de distância³³.

Através da comunicação colocada entre o governador Bernardo José Lorena e o secretário de Estado Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, tendo em vista o requerimento de Carvalho em que pede a graduação para o posto de capitão, verifica-se que todas as atestações levantadas pelo cirurgião atestam a defesa de sua “perícia, zelo e capacidade” enquanto cirurgião-mor. Ele precisava provar sua excelente atuação como cirurgião para conseguir alcançar o objetivo, que neste caso era o de ser graduado como capitão³⁴.

Novamente, em 1807, ele requereu o posto de capitão do dito Regimento.³⁵ Neste outro requerimento ele argumentou que tinha feito a “aplicação de drogas indígenas, com o que forrou de certo, graves despesas a Fazenda Real”³⁶. Este pedido foi encaminhado à D. João VI em maio de 1807 e, em junho do mesmo ano, ele enviou outro, dessa vez “solicitando a mercê de se averbar a sua patente à graduação que tem os tenentes dos Regimentos”,³⁷ o que denota uma possível afirmação de seu requerimento anterior, no qual pedia ser alçado à condição de capitão.

Pelo teor dessas comunicações endereçadas ao poder régio, é possível, assim, considerá-las como uma tentativa de mobilidade dentro de uma hierarquia existente nas corporações militares.

³² Ao todo foram contabilizadas dez atestações. A primeira, já comentada, tratava do tenente de seu Regimento confirmando o exercício dele em sua Cavalaria; na segunda atestação emerge a figura do governador Dom Rodrigo José de Menezes (1783) atestando que Carvalho serviu com “zelo e perícia”; na terceira temos o governador Luís da Cunha Meneses (1788) asseverando no mesmo sentido; na quarta Luís Antônio Furtado de Castro do Rio de Mendonça (1797) atesta nos mesmos moldes dos governadores anteriores; na quinta atestação seria a vez do governador Bernardo José de Lorena asseverar que “em todo o tempo do meu governo tem desempenhado excelentemente as suas obrigações tratando aos doentes com muito amor e cuidado, tanto no Hospital Militar, como no da Misericórdia [...] ter introduzido no mesmo hospital o uso de vários gêneros do país, com bom sucesso”; na sexta atestação o juiz de fora da cidade de Mariana confirmava a capacidade de Carvalho como cirurgião-mor; na sétima atestação Manoel Antônio de Carvalho, almoxarife dos armazéns reais da capitania de Minas Gerais, atesta no mesmo sentido dos anteriores; na oitava o próprio requerente justifica seu pedido; na nona novamente o tenente coronel de seu Regimento, Pedro Afonso Galvão, certifica sobre sua boa atuação; e, finalmente, na décima Luís Beltrão de Gouveia de Almeida, conselheiro das Fazenda do Ultramar e chanceler da relação do Rio de Janeiro, atesta a utilidade do desempenho do cirurgião Carvalho. Todas essas atestações estão em: BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 159, Doc. 19. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=79745

³³ Essa justificava dada pelo próprio Carvalho aparece na atestação de número 8, entre as 10 atestações incluídas no requerimento. Ver: idem.

³⁴ Para um aprofundamento sobre a dimensão militar nas minas setecentistas, ver: Costa 2006; Cotta 2000; Mendes 2004.

³⁵ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 184, Doc. 6. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=92346

³⁶ Ainda neste sentido, ele diria: “[...] bem como por sua conduta moral, tem merecido a geral estima de todas as pessoas gratas daquele país, e particularmente a dos governadores e capitães gerais que tem sido desde o ano de 1780, em que assentou praça [...]”. Ver: idem.

³⁷ BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 184, Doc. 32. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=92791

Já foi indicado que as patentes eram um instrumento de nobilitação visto que o oficial com o posto “não vencerá soldo algum, mas gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções, e franquezas que em razão dele lhe pertencem”, conforme vinha estipulado nas cartas patentes concedidas pelo Rei.

Como colocado pelo último caso aqui analisado – o de Antônio José Vieira de Carvalho – é evidente que ocupando a condição de capitão, o então cirurgião-mor teria acesso a privilégios e honrarias, que não obteria atuando apenas como cirurgião. A depender dos postos ocupados essas “honras” – que numa sociedade ainda fundada nas balizas próprias do Antigo Regime eram de extrema importância (Monteiro 2005) – tendiam a variar e, evidentemente, quanto mais “degraus” hierárquicos ele subisse, mais honras e privilégios viriam a reboque da posição ocupada, gerando assim produção ou reprodução de prestígio e posição de comando, bens não negligenciáveis no Antigo Regime. Ser capitão-mor, capitão, sargento-mor, era uma forma de identificação que muitos indivíduos assumiam, e essa identificação definia seu lugar social na hierarquia. Em outros termos, a partir da influência das formas de hierarquização e relações de poder dadas pelo Antigo Regime, a incorporação em tropas militares poderia ter significativo peso, pontuando lugares no corpo social, denotando a qualidade³⁸.

Considerações finais

Dadas as questões ora apresentadas, os dois pontos mais comuns no que concerne aos temas levantados por esses cirurgiões e encaminhados à esfera régia, são: pedidos de mudança de posto (do posto de cirurgião ajudante ao mor) e solicitações buscando a confirmação monárquica de uma provisão já obtida. Como apontado por Laurinda Abreu – e concordamos com tal assertiva –, “presente-se que, para muitos dos nomeados, o simples pedido da patente à Coroa funcionava como uma pré-confirmação do ofício” (Abreu 2018, 507). Frente às urgências cotidianas, e a demora em obter resposta, muitos dos nomeados entendiam os requerimentos como pré-autorizações, ainda que, na prática, fossem pedidos iniciais de um processo a ser concluído com a resposta régia.

Assim sendo, entendemos ser possível a validação da hipótese de que os cirurgiões que se ligavam às estruturas militares, o faziam com o objetivo³⁹ de galgarem novos degraus de prestígio

³⁸ Para esclarecimentos sobre as noções de mobilidade, Antigo Regime e qualidade ver: (Fragoso, Gouvêa e Bicalho 2000).

³⁹ É evidente que poderiam existir outros objetivos e, certamente esse processo de ascensão (ou desejo de) se dava de forma inconsciente, além do de melhorar as condições de vida. Todavia, é inegável que em uma sociedade como a de Antigo Regime, profundamente hierarquizada, era sempre interessante ocupar uma posição superior quando tal possibilidade existia, pois com ela toda uma notabilidade viria.

social. Os pedidos para serem alçados à condição de “mor”, e até mesmo a capitão do Regimento, apontam para um desejo de ascensão, movimento este que traria como consequência uma plêiade de honras, privilégios e benesses. Grande parte dos requerimentos giravam em torno de tal questão, isto é, da elevação de posição no interior desses espaços militares.

Tendo em vista essas considerações, acreditamos na possibilidade desses homens utilizarem da hierarquia militar como meio de alcançar mais altos postos, o que seria mais difícil em outros espaços em que atuavam. Destacamos tal questão, pontuando, sobretudo, o fato de o ofício da cirurgia ter sido desmerecido ao longo dos séculos, em detrimento do trabalho do médico graduado na universidade⁴⁰. Neste sentido, e como apontado pelos temas dos requerimentos, esses cirurgiões que atuaram na capitania de Minas Gerais viam na estrutura militar dos Regimentos uma brecha para obter de mobilidade social, pois tratava-se de uma sociedade estratificada, na qual o trabalho mecânico era estigmatizado.

Deve-se considerar ainda o fato de nos pautarmos no enquadramento institucional por eles adotados. Neste caso, o vínculo específico que tinham com os Regimentos militares, e o que buscavam em seu interior, era a elevação social através das hierarquias militares. Por outro lado, como apontado em momentos anteriores, eles podiam também buscar percursos de mobilidade profissional fora dos espaços militares, atuando, por exemplo, como cirurgiões da câmara com partido⁴¹.

Referências bibliográficas:

- Abreu, Jean Luiz Neves. “Ilustração, experimentalismo e mecanicismo: aspectos das transformações do saber médico em Portugal no século XVIII. *Topoi*, v. 8, n.º. 15 (2007): 80-104, .
- Abreu, Laurinda. “A institucionalização do saber médico e suas implicações sobre a rede de curadores oficiais na América portuguesa”. *Tempo*, v. 24, n. 3 (2018): 494-524.
- Abreu, Laurinda. “A organização e regulação das profissões médicas no Portugal Moderno: entre as orientações da Coroa e os interesses privados”. Em *Arte médica e imagem do corpo: De Hipócrates ao final do século XVIII*, org. Adelino Cardoso, António Braz de Oliveira, Manuel Silvério Marques, p. 97-122. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2010.

⁴⁰ Porém, vale ressaltar que a cirurgia (enquanto área) ganharia um importante relevo quando das reformas dos Estatutos da Universidade de Coimbra na década de 1770 em Portugal, momento em que se teciam severas críticas à separação existente entre os campos da cirurgia e o da medicina. Figuras como o médico cristão-novo, António Nunes Ribeiro Sanches e o clérigo português, Luís António Verney seriam alguns dos nomes a condenar tal separação e, neste sentido, valorizando o saber cirurgião, pois era o cirurgião o profissional que dominava o saber anatómico. Ver: (Abreu 2007, 80-104)

⁴¹ Dentre os nomes citados como cirurgiões de regimento militar, mas que também atuaram como cirurgião de partido de câmara, citamos a figura de Antônio José Vieira de Carvalho que, além de trabalhar como cirurgião do Regimento de Cavalaria Regular de Minas, também possuía vínculo com a câmara de Vila Rica. Ver: BRASIL. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 135, Doc. 58. Disponível em: https://resgate.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=67500

Abreu, Laurinda. “Limites e fronteiras das políticas assistenciais entre os séculos XVI e XVIII – continuidades e alteridades”. *Varia História*, vol. 26, n° 44 (2010): 347-371.

Abreu, Laurinda. *O poder e os pobres. As dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI-XVIII)*. Lisboa: Gradiva, 2014.

Cabral, Gonçalo de Aguiar de Vasconcelos. *O cartório da nobreza no período de 1700-1755*. Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade do Porto, 2001.

Castro, Celso, Izecksohn, Vitor, e Kraay, Hendrik, org. *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

Costa, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

Cotta, Francis Albert. “Para além da desclassificação e da docilização dos corpos: organização militar nas Minas Gerais do século XVIII”. *Mneme, Revista de humanidades*, v. 1, n. 1 (2000): 1-23.

Fernandes, Renata Silva. “O Conselho Ultramarino e as queixas e agravos do Ultramar português (Minas Gerais, 1750/1808)”. *Revista de História*, n.181 (2022): 1-34.

Ferreira, Pâmela Campos. “A polícia médica como atribuição das câmaras municipais: instituições, agentes, relações de poder e jurisdições de saúde em Minas Gerais (1770/1850)”. Tese de doutoramento, Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2023.

Foucault, Michel. *Segurança, Território e População. Curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fonseca, 2008.

Fragoso, João, Gouvêa, Maria de Fátima, e Bicalho, Maria Fernanda. “Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império”. *PENÉLOPE*, n. 23 (2000), 67-88.

Furtado, Júnia Ferreira. “A medicina na época moderna”. Em *Medicina: História em exame*, org. Heloísa Maria Murgel Starling, Lígia Beatriz de Paula Germano, e Rita de Cássia Marques. Belo Horizonte: UFMG, 2011, p-23-75.

Gomes, José Eudes. *As milícias d’el rey: tropas militares no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

Hespanha, António Manuel, org. *Nova história militar de Portugal. Séculos XVI-XVII*. Lisboa: Círculo de Leitores, v. 2, 2003.

Krause, Thiago Nascimento. *Em busca da honra*. São Paulo: Annablume, 2012.

Lopes, Maria Antónia, e Sanglard, Gisele. “Pobreza e assistência: debates historiográficos”. *Tempo*, vol. 24, n° 2 (2018): 280-284.

Mello, Christiane F. Pagano de. “Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII As capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no Centro-Sul da América”. Tese de doutoramento, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2002.

Mendes, Fábio Faria. “Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX”. Em *Nova História Militar Brasileira*, org. Celso Castro, Vitor Izecksohn e Hendrik Kraay. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

Monteiro, Nuno. “Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime”. *Ler História*, n.10 (1987): 15-51.

Monteiro, Nuno. “O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”. *Almanack braziliense*, n. 2 (2005): 4-20.

Moreira, Luiz Guilherme S., e Loureiro, Marcello José G. “A nova história militar e a América portuguesa: balanço historiográfico”. Em *Conquistar e defender: Portugal, Países baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna*, org. Paulo Possamai. São Leopoldo: Oikos, 2012.

Pagden, Anthony. *Señores de todo el mundo. Ideologias del Imperio en España, Inglaterra y Francia em los siglos XVI, XVII e XVIII*. Barcelona: Ed. Península, 1997.

Palma, Monique. “Cirurgiões, práticas e saberes cirúrgicos na América portuguesa no século XVIII”. Tese de doutoramento, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2019.

Palma, Monique. Da prática da cirurgia à pesca da baleia – modos de fazer no Brasil colonial. Em *Modos de Fazer= Ways of making*, editado por Jorge Vitor Oliveira, 497-509. Porto: FLUP-CITCEM, 2020.

Pereira, Marcos Aurélio de Paula. “Redes de Intrigas: Ethos nobiliárquicos e intrigas na corte de D. João V sobre as mercês e cargos no Império”. Anpuh – XXV Simpósio Nacional de História, Fortaleza, 2009.

Pimenta, Tânia Salgado. “Artes de curar: um estudo a partir dos documentos da Fisicatura-Mor no Brasil do começo do século XIX”. Dissertação de mestrado, Campinas, Unicamp, 1997.

Pina, Luís de. “Cirurgia” e “Cirurgião”. Em *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, Vol. VI*. Lisboa/São Paulo: Editorial Verbo, 1998.

Possamai, Paulo, org. *Conquistar e defender. Estudos de História militar na Idade Moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012.

Raminelli, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

Raminelli, Ronald. “O poder político das câmaras”. Em *Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico. Comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*, org. João Fragoso e Nuno Monteiro, 374 - 375. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

Restier, Renato Jorge Paranhos, e Loureiro, Marcello José Gomes. “História Política, História Social e História Militar: três histórias em busca de um eixo teórico e metodológico comum”. *Revista Brasileira de História Militar*, Ano III, n 8 (2012): 85-105.

Ribeiro, Márcia Moisés. “Nem nobre, nem mecânico: A trajetória social de um cirurgião na América Portuguesa do século XVIII”. *Almanack braziliense*, n. 02, (2005): 64-75.

Stumpf, Roberto Glannubilo. *Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

Subtil, Carlos. *A saúde pública e os enfermeiros entre o vintismo e a regeneração (1821-1852)*. Tese de Doutorado, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2013.

Subtil, José. *Actores, Territórios e Redes de Poder, entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Curitiba: Juruá, 2013.

Fontes

Alvará de 22 de janeiro de 1810. Dá regimento aos delegados do físico-mor e estabelece providências sobre a saúde pública. *Coleção das leis do Brasil*, Rio de Janeiro, p. 7-17, 1891.

Brasil. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) Disponível em: <http://resgate.bn.br/doctreader/docmulti.aspx?bib=resgate>

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU _ ACL_CU_ 011, AHU_ACL_CU_011, Cx. 35.

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 180, Doc. 55. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=90620

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 125, Doc. 22. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=62024

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 101, Doc. 21. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=50210

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 128, Doc. 6. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=63233

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 128, Doc. 9. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=63244

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 131, Doc. 90. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=65311

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 159, Doc. 19. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=79745

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 184, Doc. 6. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=92346

Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Ref.: AHU_ACL_CU_011, Cx. 184, Doc. 32. Disponível em: http://resgate.bn.br/doctreader/DocReader.aspx?bib=011_MG&pagfis=92791

BLUTEAU, Raphael. Verbete: medicina. In: BLUTEAU, Raphael. Dicionário da língua portuguesa, p. 387, 1739. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412>

Recebido: 24 de abril de 2024

Aprovado: 04 de julho de 2024